

CONFERE COM ORIGINAL

Anderson Caio
Anderson Caio
Assessor de Gestão Municipal I
Matrícula 102872



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Canoas

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano

Manuela Schneider
Manuela Schneider
Assessora da Secretária SMDUH
Matr.: 102676

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, criado por meio da Lei Municipal n. 5009/005, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 281 da Lei Municipal n. 5.341, de 22 de outubro de 2008, que instituiu o Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas (PDUA), reunido em 21 de junho de 2011, na presença de Joceane Gasparetto, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na condição de presidente do CMDU; Fernando Goya Maldonado, da PGM; Heloisa Bittencourt, da SMO; Carlos Mário Candiota, da SMTM; Edson Flores Nunes, da SMDE; Celso Barônio, da SMMA; Laurindo Juarez Mário, do CREA; Ronaldo Kern dos Santos, da SEACA; Paulo Fritzen, da CICS; Roberto Pansera, da CICS; Ione Bruhn Gutirres, da COMITESINOS; Jonas Batista, da OAB, Alencar Lottici, da SINDUSCON:

Respalhada nos estudos e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, da Secretaria Municipal de Saúde, na resolução 001/2011 do Conselho de Controle Urbanístico – CCU e na homologação do Senhor Prefeito com relação ao encaminhamento referente às Medidas Mitigadoras do Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhaça do Empreendimento Residencial Ideal Jardim Figueira.

Com vistas a mitigar o impacto do empreendimento, deverá o empreendedor:

Art. 2º - Executar a construção de uma Escola de Ensino Fundamental Completo com quadra coberta, cujas características, seguindo o padrão das construções municipais são:

I – Terreno que propicie a instalação da escola proposta e permita sua duplicação futura.

II – Prédio com 2 (dois) pavimentos, no máximo.

III – Área construída aproximada de 2.210 m². Área esta para uma escola de 700 alunos com 10 salas de aula com capacidade de 35 alunos cada.

IV – Quadra de esportes coberta com área construída de 480m² (mesmos moldes da quadra que está sendo construída na EMEF Duque de Caxias).

Art. 3º - Implantar sinalização horizontal e vertical, bem como semaforização no encontro das Ruas Ana Maria Butenbender e vias secundárias do entorno com a Avenida Guilherme Schell;

Art. 4º - Construir uma transposição e reforço estrutural sobre a Galeria da Avenida Irineu Carvalho de Braga, no encontro desta com a Rua Ana Maria, possibilitando o acesso ao empreendimento;

Art. 5º - Executar a construção da ampliação da UBS Fátima em 94,60 m², com vistas de expansão.

Para além do exposto nas páginas 63, 144, 145 e 146 do estudo de tráfego:

Art. 6º - O acesso do empreendimento comercial não se dará pela Av. Guilherme Schell.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM ORIGINAL

Manuela Schneider
Manuela Schneider
Assessora da Secretária SMDUH
Matr.: 102670



Folha 02/02
RESOLUÇÃO Nº 002/11 - C.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Canoas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano

Canoas, 21 de junho de 2011.

Joséane Gasparetto
Joséane Gasparetto
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

[Handwritten signatures and initials]

139

PM CANOAS